



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA.**

<b>ENTIDADE</b>	:	<b>EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA</b>
<b>DATA</b>	:	22/10/2025
<b>CHAM. PÚBLICO</b>	:	Nº 22/2023
<b>PROC. ADM.</b>	:	Nº 23.569/25
<b>APOSTILAMENTO</b>	:	Nº 38/24 - 4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA**, com sede na Rua Pedro Savian, nº 139 – Jardim Adriana – Indaiatuba/SP - 13.345-610, E-mail: [educandario@educandariodn.org.br](mailto:educandario@educandariodn.org.br), Fone: (19) 3874-4288, inscrita no CNPJ nº 03.689.565/0001-16, neste ato, representada por seu Presidente **MARIA BENEDITA STIFTER**, União Estável, Aposentada, portador do RG nº 9.295.576-9 SSP/SP e do CPF nº 068.555.948-32, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 25/01/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC Educandário Deus e a Natureza através do ofício nº 99/25 de 13/08/2025 às fls.2 do processo nº 23.569/2025, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 38/2024 que indica a movimentação da aplicação de recursos financeiros com a realocação de valores entre algumas rubricas, o qual faz parte como anexo.

1.2 O ajuste não altera o valor total do repasse.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2025.

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

**VIVIANE ROBERTA BARNABE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### **Gestora:**

Maria Cristina Coelho Dias

/la

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 9F79-653B-BA29-AF61.